



**Prefeitura Municipal de Palma**  
Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.378/2010

**“DA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO”.**

O povo do Município de Palma, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Rua Bianor Titoneli**, a rua acima da Rua Flodimira Titoneli, na sede deste Município;

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a custear despesas, para dar cumprimento ao que se refere o art. 1º. Desta lei, que correrão à conta de dotação própria do Orçamento Vigente do Município de Palma/MG;

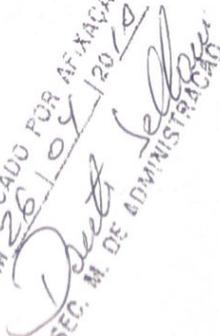
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palma, 22 de abril de 2010.

  
**Carlos Roberto Alvim de Paula**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
EM 26/04/2010  
  
SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO